



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. n°
0013/2023

Em, 10 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS

PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 42.201,00 (Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080 - Secretaria de Infra-Estrutura			
17	512	1007	1012
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água			42.201,00
0000365	4490	51	99
15001000 Obras e Instalações			42.201,00
Total da Ação			42.201,00
Total da Unidade Orçamentária			42.201,00
Total de Suplementações			42.201,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 42.201,00.

08.080 - Secretaria de Infra-Estrutura			
15	451	1006	1010
Implantação de Pavimentação			42.201,00
0000353	4490	36	99
15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			42.201,00
Total da Ação			42.201,00
Total da Unidade Orçamentária			42.201,00
Total de Anulações			42.201,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			42.201,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

Para publicar este "Diário Oficial" consulte o site: www.calbraspb.com.br
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CEP: 58350-000 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - Caldas Brandão - PB - Fone: (35) 3533-0000



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. n°
0014/2023

Em, 15 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.804,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030 - Secretaria de Administração			
04	122	2001	2003
Manutenção das Atividades Administrativas			2.166,00
0000037	3390	92	99
15001000 Despesas de Exercícios Anteriores			2.166,00
Total da Ação			2.166,00
Total da Unidade Orçamentária			2.166,00

05.050 - Secretaria de Educação			
12	361	1002	2010
Manutenção do Ensino Fundamental			9.638,00
0000097	3390	39	99
15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			9.638,00
Total da Ação			9.638,00
Total da Unidade Orçamentária			9.638,00
Total de Suplementações			11.804,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.804,00.

03.030 - Secretaria de Administração			
04	122	2001	2003
Manutenção das Atividades Administrativas			2.166,00
0000027	3190	04	99
15001000 Contratação por Tempo Determinado			2.166,00
Total da Ação			2.166,00
Total da Unidade Orçamentária			2.166,00

05.050 - Secretaria de Educação			
12	361	1002	1001
Aquisição de Veículos p/ Educação			4.613,00
0000054	4490	52	99
15001001 Equipamentos e Material Permanente			4.613,00
Total da Ação			4.613,00

12	361	1002	1002
Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Unidades Escolares			5.025,00
0000062	4490	52	99
15001001 Equipamentos e Material Permanente			5.025,00
Total da Ação			5.025,00
Total da Unidade Orçamentária			9.638,00
Total de Anulações			11.804,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total de Outras Fontes			11.804,00

Para publicar este "Diário Oficial" consulte o site: www.calbraspb.com.br
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CEP: 58350-000 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - Caldas Brandão - PB - Fone: (35) 3533-0000



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

Para publicar este "Diário Oficial" consulte o site: www.calbraspb.com.br
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CEP: 58350-000 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - Caldas Brandão - PB - Fone: (35) 3533-0000

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. n°
0018/2023

Em, 24 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.605,00 (Dois Mil e Seiscentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito			
04	122	2001	2002
0000015	3390.14	99	15001000
Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito			2.605,00
Diárias - Civil			2.605,00
Total da Ação			2.605,00
Total da Unidade Orçamentária			2.605,00
Total de Suplementações			2.605,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.605,00 (Dois Mil e Seiscentos e Cinco Reais), como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito			
04	122	2001	2002
0000012	3190.04	99	15001000
Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito			2.605,00
Contratação por Tempo Determinado			2.605,00
Total da Ação			2.605,00
Total da Unidade Orçamentária			2.605,00
Total de Anulações			2.605,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			2.605,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.palacio.munic.br - Prefeitura Constitucional - Edição 2023 14 119 033022 0000
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CEP: 58350-000 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - Caldas Brandão - PB - Fone: (35) 3234-1021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. n°
0019/2023

Em, 27 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

10.010 Secretaria Municipal de Cultura			
13	392	1003	2046
0000404	3390.39	99	15001000
Manut. de Eventos e Apoio a Ativ. Culturais			400,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			400,00
Total da Ação			400,00
Total da Unidade Orçamentária			400,00
Total de Suplementações			400,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), como segue:

10.010 Secretaria Municipal de Cultura			
13	392	1003	2046
0000402	3390.32	99	15001000
Manut. de Eventos e Apoio a Ativ. Culturais			400,00
Material de Distribuição Gratuita			400,00
Total da Ação			400,00
Total da Unidade Orçamentária			400,00
Total de Anulações			400,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.palacio.munic.br - Prefeitura Constitucional - Edição 2023 14 119 033022 0000
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CEP: 58350-000 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - Caldas Brandão - PB - Fone: (35) 3234-1021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. n°
0020/2023

Em, 28 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 159.061,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação			
12	361	1002	2010
0000097	3390.39	99	15001001
Manutenção do Ensino Fundamental			845,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			845,00
Total da Ação			845,00
Total da Unidade Orçamentária			845,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura			
17	512	1007	1012
0000365	4490.51	99	15001000
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água			158.216,00
Obras e Instalações			158.216,00
Total da Ação			158.216,00
Total da Unidade Orçamentária			158.216,00
Total de Suplementações			159.061,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 159.061,00

05.050 Secretaria de Educação			
12	365	1002	1005
0000078	4490.52	99	15001001
Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Creche Municipal			845,00
Equipamentos e Material Permanente			845,00
Total da Ação			845,00
Total da Unidade Orçamentária			845,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura			
15	451	1006	1013
0000366	4490.61	99	15001000
Aquisição de Terrenos para Const. de obr. as Públicas e para utilidades			158.216,00
Aquisição de Imóveis			158.216,00
Total da Ação			158.216,00
Total da Unidade Orçamentária			158.216,00
Total de Anulações			159.061,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			159.061,00

www.palacio.munic.br - Prefeitura Constitucional - Edição 2023 14 119 033022 0000
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CEP: 58350-000 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - Caldas Brandão - PB - Fone: (35) 3234-1021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.palacio.munic.br - Prefeitura Constitucional - Edição 2023 14 119 033022 0000
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CEP: 58350-000 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - Caldas Brandão - PB - Fone: (35) 3234-1021

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0021/2023

Em, 30 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 31.259,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080 - Secretaria de Infra-Estrutura			
15	451	1006	1014
Const/Rec/Ampl de Praças, Parques e Jardins			
0000370	4490	51	99
15001000 Obras e Instalações			31.259,00
Total da Ação			31.259,00
Total da Unidade Orçamentária			31.259,00
Total de Suplementações			31.259,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.259,00

08.080 - Secretaria de Infra-Estrutura			
15	451	1006	1010
Implantação de Pavimentação			
0000352	4490	30	99
15001000 Material de Consumo			31.259,00
Total da Ação			31.259,00
Total da Unidade Orçamentária			31.259,00
Total de Anulações			31.259,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			31.259,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal